



L E I Nº 4.657, DE 27 DE ABRIL DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 500,00 conforme descrições:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2011 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2131 – Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33.05- Locomoção Urbana	R\$ 150,00
TOTAL.....	R\$ 650,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2011 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.06 Serviços Técnicos Profissionais(49).....	R\$ 500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
2131 – Manutenção do Departamento Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis (576).....	R\$ 150,00
TOTAL.....	R\$ 650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO

Secretário de Administração